



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N: 36, DE 02 DE DEZEMBRO 2014.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (CAU/PB), no exercício das competências de que tratam o art. 28, incisos II e XI da Lei nº 12.378, de 31 dezembro de 2010, e de acordo com a Reunião Plenária Ordinária N° 36.2014, realizada no dia 02 de dezembro de 2014;

DELIBEROU SOBRE:

1. **Aprovação da Ata da Plenária Ordinária do CAU/PB número trinta e cinco de dois mil e catorze** – A Ata mencionada foi apreciada e aprovada por unanimidade.
2. **Apreciação e aprovação do Balancete do CAU/PB, referente ao mês de outubro de dois mil e catorze.** O balancete objeto da presente deliberação foi aprovado por unanimidade.
3. **Ofício SINDARQ/PB número seis do ano de dois mil e catorze que solicita dados dos Arquitetos e Urbanistas** - Após as devidas discussões sobre esse item ficou deliberado que seja elaborado parecer Jurídico, afim de que o CAU/PB possa dar resposta ao SINDARQ/PB.
4. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2014.

Cristina Evelise Vieira Alexandre
Presidente do CAU/PB